

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO № 003/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO № 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO № 025/2022, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Margues do Amorim, № 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPI sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, dagui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS, CNPI/MF Nº sob o Nº 46.348.746/0001-91, constituída legalmente por contrato social devidamente arguivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE № 26104009561, com sede na Praça Joaquim Nabuco, Nº 37, Sala Nº 0606, Edifício Joaquim Nabuco, Santo Antônio, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.010-480, neste ato, representada pelo senhor LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.963.414-**, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº **041/2022**, autuado por **Pregão Eletrônico № 025/2022**, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Contrato o **Fornecimento de Material Gráfico**, com base permissiva constante na legislação específica aplicável, haja vista a necessidade e conveniência administrativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os preços, por item, são os seguintes:

Empresa: L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS						
CNDL/ME. 46 249 746/0001 01	Fano: (91) 09706 9301					

End.: Praça Joaquim Nabuco, Nº 37, Sala 0606, Edifício Joaquim Nabuco, Santo Antônio, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.010-480					E-mail: Imtsucesso@gmail.com			
Representante Legal: Lucas Miranda Torres Bandeira							Cargo: Representante Legal	
	ltem	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual
	28	527708- 6	CRACHÁ	SERVICO DE CONFECCAO DE CARTAO DE IDENTIFICAO - DO TIPO CRACHA,EM PVC,MEDINDO 5,5X8,5CM, PELICULA DE PROTECAO DE 0,76MM,IMPRESSAO DIGITAL EM ALTA RESOLUCAO, EM 4/4 CORES,COM CORDAO PERSONALIZADO E PRESILHA JACARE - ARTE DIVERSA	unid	700	R\$ 18,00	R\$ 12.600,00
- - - -	29	529179- 8	FAIXA PARA JUNTAR PROCESSO	SERVICO DE CONFECCAO DE BRINDES - DO TIPO FAIXA PARA JUNTAR PROCESSO,EM LATEX,MEDINDO 5,00X25,00CM,IMPRESSAO EM 4/0 CORES,COM COSTURA REFORCADA	unid	0	R\$ 3,50	R\$ 0,00
SUBTOTAL							R\$ 12.600,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação os Despachos Nº 1.220 e 1.341, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, em conjunto com o Despacho Nº 001/2024, da Unidade de Apoio à Coordenadoria de Planejamento e Gestão, constante no Processo SEI Nº 2500000021.003566/2023-52, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente da **Ata de Registro de Preços № 001/2023, Processo Licitatório № 041/2022**, autuado por **Pregão Eletrônico № 025/2022**, realizada com base na Lei № 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: Empreitada por Preço Unitário.

<u>6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.</u>

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota de empenho, mais especificamente **22 de Janeiro de 2024 até 21 de Janeiro de 2025**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 57 e seguintes, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) anuais, perfazendo o importe estimativo de R\$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) mensais.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2024, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.

Nº e Data do Empenho: 2024NE000117, de 22 de Janeiro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

- 10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;
- 10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

- 11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.
- 11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as guestões relativas à execução do contrato.
- 11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham o ocorrer.
- 11.7. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.
- 11.8. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.
- 11.9. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.
- 11.10. Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.
- 12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.
- 12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- 12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- 12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.6. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- 13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei Nº 8.666/93.
- 13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

- 17.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei № 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:
- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- a. Advertência:
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração:
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

- 18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.
- 18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:
- a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e
- b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU **AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

- 19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:
- a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório № 041/2022, autuado por Pregão Eletrônico № 025/2022;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA da Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022, autuado por Pregão Eletrônico Nº 025/2022.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO **CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

- 21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.
- 21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

I M T DANDEIDA CHCECCO CICTEMAC

L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS

CONTRATADA

LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 30/01/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MIRANDA registrado(a) civilmente como LUCAS MIRANDA TORRES BANDEIRA**, em 31/01/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto</u> nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 31/01/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 01/02/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
totalorgan
<a href="ma

DFFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEI ENSORIA FODEICA DO ESTADO
Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

22/01/2024

2024NE000117

1 /2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CREDOR:				CNPJ: 02.899	.512/0001-67	•	CÓDIGO U 130301	G:	GESTÃO: 00001		
CREDOR: L. M. T. BANDEIF	RA SUCES	SO SISTEN	MAS			-	CNPJ: 46.348.7	' 46/0	001-91		-
ENDEREÇO DO PC JOAQUIM NA		37			CIDADE: RECIFE			- 1	U.F.: PE	CEP 5001): 10480
CÓDIGO U.O.: 00127		AMA DE TR 939.4355.0		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30	IND. TEMPORAL	FONTE:	FONTE: 0500000000)	1MPOF 12.600		CIA:
IMPORTÂNCIA P DOZE MIL SEISC											
FICHA FINANCE 2024.130301.000		0000.33000)000.10 - OL	JTRAS DESPESAS CORRE	NTES - Outras De	spesas Co	rrentes				
MODALIDADE D 2 - ESTIMATIVO	E EMPENI		IPO DE DE - NORMAL		Nº DA N.E. D	E REFERÉ	NCIA:				
LICITAÇÃO: 13030120230000	01		ALIDADE D REGAO ELE	A LICITAÇÃO: TRONICO			NÚMERO I	00 P	ROTOCOLO	:	
CONTRATO: 00003/2024-DPPI	E-130301				CEO: 130301.2024	.CEO.0000)53				
REFERÊNCIA LE DECRETO Nº 32.		EI FEDERA	L № 10.520)/02 (LICITAÇÃO NA MODAL	IDADE PREGÃO	ELETRÔN	IICO)				
CONVÊNIO:											
CRONOGRAM	A DE DE	SEMBOL	so								
JANEIRO:			FEVERE	IRO:	MARÇO:				ABRIL:		
		0,00		12.600,00)		0,0	00			0,00
MAIO:		0.00	JUNHO:	0,00	JULHO:		0,0	- 1	AGOSTO:		0,00
SETEMBRO:		-,,,,	OUTUBR		NOVEMBRO	:	-,-	\rightarrow	DEZEMBRO		
		0,00	1	0,00			0,0	- 1			0,00
ITENS DO EMPE	NHO										
ITEM CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO		ESPI	ECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDAD		REÇ	O UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
1 527708-6 3	.3.90.30.44	IDENTIFIC MEDINDO DE 0,76MI RESOLUC	AO - DO TII 5,5X8,5CM M,IMPRESS AO, EM 4/4	CCAO DE CARTAO DE PO CRACHA,EM PVC, , PELICULA DE PROTECAC AO DIGITAL EM ALTA CORES,COM CORDAO PRESILHA JACARE - ARTE	700,00	UNIDAE	DE		18,000	0	12.600,00



NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

22/01/2024

2024NE000117

 $^{2}/^{2}$

OBSERVAÇÃO

EMPENHO REF. AQUISIÇÃO de Materiais Gráficos, atendendo às necessidades desta DPPE, conf. Contrato n°003/2024. Ata de Registro de Preços: 001/2023. CI N° 022/2024-SETOR DE CONTRATOS. SEI N°3566/2023-52.

LOCALIDADE DE ENTREGA:	TOTAL	12.600,00
RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE		

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LEANDRO NEVES BEZERRA



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOUYE:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº110/2024
Designar o Excelentissimo Defensor Público JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, matricula nº297.743-5, para atuar na defesa técnica
nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2023.13.5.002617.
(SEI n'3900000104.000142/2024-84)

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PUNIARIA N°111/2024
Dispensar, nos termos da recomendação da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, a Excelentíssima Defensora Pública KEILA
REID SILVA DE ALMEIDA, matricula n° 297.671-4, da acumulação de suas atividades na Vara da Fazenda Pública da Comarca de joquaz, com efeitos a partir do da 15 de Fevereiro de 2024.
(SEI 250000008 000552/2024-3).

Defensada Dístria O de 15 d

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA Nº112/2024

FUNLARIA N° 11/2/01/4
Acolho a recomendação da Corregedoria-Geral da DPPE para renovar por mais 30 (trinta) dias o prazo do afastamento preventivo, nos termos do at. 58, 51° 6 §2° da Resolução de n° 10/2023 CSDP (Regimento Interno da Corregedoria-Geral).

(SEI n°2500000008.003055/2023-17).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N°11/3/2024
Publicar a concassão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP n°12, publicade em 22/10/2016 o(a) Excelentissimo(a) Defensor(a) Público,(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE 2500000090.000231/2024-40	
GUSTAVO BATISTA E SILVA	297.942-0	01/01/2024 11/02/2024	15/02/2024 16/02/2024		
MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA	299.112-8	06/08/2023 11/08/2023 12/10/2023 21/10/2023 22/10/2023	26/03/2024 27/03/2024 01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024	2500000109.000041/2024-86	
RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	297.677-3	27/01/2024	21/03/2024	2500000014.000278/2024-16	
ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	291.517-0	26/12/2023	07/02/2024	2500000051.000166/2024-19	
FELIPE PIRES DA NÓBREGA	299.540-9	20/01/2024 21/01/2024	11/03/2024 12/03/2024	2500000120.000039/2024-59	
KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE	297.275-1	19/11/2023	08/02/2024	2500000058.000438/2024-11	
1102/2023 2104/2023 YURI ALEXEI MARCA 297.303-0 03/06/2023 02/11/2023 02/12/2023		05/02/2024 06/02/2024 07/02/2024 08/02/2024 15/02/2024 16/02/2024	2500000064.001036/2023-7		
GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ	256.044-5	13/01/2024	03/04/2024	2500000051.000213/2024-24	
SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES	297.298-0	12/08/2023	15/02/2024	2500000047.000220/2024-95	

PORTARIA Nº114/2024

PORTARIA N°114/2021

Portaria (National Augustia) e defenso a Pública MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA, matrícula nº 299.112-8, de 10 (dez) días, a partir de 24/04/2024, referentes ao exercicio 2023. (Processo – SEI 2500000109.000042/2024-21).

Defensorár Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTADA VEIGA SEXXAS

PORTARIA Nº115/2024
Deferir a alteração de férias ao Excelentissimo Defensor Público RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES, matricula nº 297.677-3, de 10
(dez) dias, a partir de 15.04/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000014 000277/2024-71).
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº116/2024
Deferir o gozo de férias ao Excelertíssimo Defensor Público RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES, matricula nº 297.677-3, de 12
(doze) días, a partir de 15/04/2024, sendo 6 (seis) días referentes ao saldo remanescente do exercicio de 2021 e 6 (seis) días do saldo
do exercicio de 2022. (Processo – SEI 2500000014 000277/2024-71).
Defensor Poblica Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COS TA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº117/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública ELIZABETH DOS SANTOS TORRES, matricula nº 297.272.7, de 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo a partir de 11/03/2024. (Processo – SEI 2500000047.000208/2024.81).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEICAS SEXAS
Defensoria Pública-Geral

PORTARIA Nº118/2024
Deferir o abono de faltas à Excelentissima Defensora Pública REJANE MÉRCIA BASTOS GOMES, matrícula nº 137,262-9, dos dias
31/01/2024 e 10/02/2024, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000035.000534/2024-27).
Defensora Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COS 7a, DA VEICA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N°119/2024

Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 200/71/968. a partr de 13/01/2024, para à Excelentissime Defensora Pública VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO, matricula n° 104.982-8, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos de Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico n° 165679.

(Processo – SEI 2500000053.000641/2024-37).

Defensora Pública-Geral, 10 de feverero de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Pública-Geral

PORTARIA Nº120/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentissima Defensora Pública
PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA, matricula nº 298.787-2,
de 10 dias a partir de 1803/2024 e 10 dias a partir de 02/05/2024,
referentes ao exercicio 2024, passando para gozo oportuno.
(Processo – SEI 2500000959 000585/2024-81)

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA N°121/2024
Deferir o gozo de firina à Excelentissima Defensora Pública
PAULA GISELLY DE MEDETROS SILVA, matricula n° 298.787-2,
de 10 dias a partir de 0904/2024, referentes ao exercicio 2023.
(Processos – SE 200000099 000655/2024-91)
Defensoria Pública-Geral, 10 de feverer de 2024.
HERNED Defensor Pública-Geral DELINAS

PORTARIA N°122/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentissima Defensora Pública ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, matricula n° 291.517-0, de 10 días a partir de 02/05/2024, referentes ao exerciclo 2024. (Processo – SEI 250000051 000225/2024-59).
Defensoria Pública-Genti, 10 de fevereiro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA N°123/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentissima Defensora Pública GINA
RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matricula n° 256.044.5, de 10
dias a partir de 1107/2024, referentes ao exercicio 2021.
(Processo – SEI 2500000051 000222/2024-15).
Defensoria Pública-Carril 10 de feucario de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA №124/2024
Deferir o abono de faltas à Excelentissima Defensora Pública
VPOHANA FARIA GUIMARAES, matricula nº 299.564.6, dos dias
29/01/2024 e 30/01/2024, em vinude de alestado médico.
(Processo – SEI 2500001/20 00051/2024.63)
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº125/2024

PORTARIA N°15/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentissima Defensora Pública
HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARĂES FILHA,
matricula n° 110/78/9-1, de 10 dias a partir de 01/07/2024 e
20 dias a partir de 02/10/2024, referentes ao exercicio 2024,
passando para gozo de 10 dias a partir de 02/10/2024,
(Processo – SEI 250000048) 000116/2024-91)

esso – SEI 2500000048.000116/2024-91).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA N°126/2024
Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo Defensor Público
GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS, matricula n° 297.680-3,
do dia 25/01/2024, em virtude de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000047.000231/2024-75).
Defensor Poblica-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº127/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima E ELIANE FERRÉIRA SILVA DOS SANTOS, matr 2, de 15 dias, a partir de 19/02/2024, referentes ao de passando para gozo de 15 dias a partir de 01/04/2024. (Processo – SEI 250000048.00013

nsoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de l HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Públi o-Geral Defe

PORTARIA N°128/2024
Deferir a alteração do férias à Exceentissimo Del SHEYJA KARINE MACHADO LIRA PONTES, 297.298-0, de 10 dias, a partir de 19/02/2024, exercido 2022, passando pare gazo oportuno. (Processo – SEI 250000047 000220/2024-95).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº129/2024
Deferir a alteração de férias ao Excelentissimo Defensor Público
ERICCO DOUGLAS PASSOS HONORATO, matrícula nº 131 9833, de 15 dias, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercício 2024,
passando para gozo de 15 dias, a partir de 02/07/2024.
(Processo — SEI 250000105-00029/2024-10).

sso – SEI 2500000105.0000291/20z4-10). Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024 HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS
Ata da Registro de Preços Nº 001/2024; Processo Licitatório
Nº 059/2023; Pregiso Eletrónico Nº 22/2023; Ogleo; Aquisição
Incância e Manutenção de Extintores, que teve como vencedora
a empresa (1) SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNP-JMF Nº
03 374 9530001-77, no importe de R9 80 147 x0 (Noverta e Otto
Mil. Cento e Sebenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
Vigência; 07 de Fevererio de 2024 até 06 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recfe, 07 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 013/20/4 - Processo Licitatión Nº 004/20/4 Dispensa
Nº 013/20/4 - Processo Licitatión Nº 004/20/4 Dispensa
PARTICIPAÇOES LIDA, CNP.MIR STARCON SOULOGÓ S TECNOLOGAS
E PARTICIPAÇOES LIDA, CNP.MIR sob o N° 35.465.593/0001-80,
que tem como objeto o Licenciamento do Módulo Consister Social,
Migração de Dados e Suporte ao mesmo sistema.
Vigência: 06 fer evereiro de 2021 até 0 5 de Maio de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3.455.27495.00000

00.3.3.9.04.
N° e Data de Errapenho: 2024NE000160, de 05 de Fevereiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de levereiro de 2024.

Contrato N° 012/2024 – Ata de Registro de Preços N° 007/2023, Processo Licitatório N° 052/2023, Pegão Eletrônico N° 052/2023, Pegão Eletrônico N° 052/2023, OP 0

000.3.3.50.30. Nº e Data de Empenho: 2024NE000158, de 05 de Fevereiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Fevereiro de 2024.

Contrato № 011/2024 – Ata de Registro de Preços № 007/2023, Processo Licitatório № 05/20/23, Pregio Eletrónico № 025/2023, com a empresa MARKET – COMPECIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPLIMF sob o № 24.486.9860001.10, que ten como objeto o Fomecimento de Material de Expediente. Vigência: 05 de Feveriero de 2024 até 04 de Abril de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0933.4355.000.050000.000.03.33.03.00.

000, 3.3.90, 30. N° e Data de Empenho: 2024NE000157, de 05 de Fevereiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Fevereiro de 2024.

Contrato N° 010/2024 – Ata de Registro de Preços N° 007/2023, Processo Licitatório N° 05/20/23, Pregão Eletrônico N° 05/20/23, Pregão Eletrônico N° 05/25/20/33, Ome a empresa COMBECIAL LASER LTDA, CNN/J MF sob o N° 35.5/25/30/00014.3, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Espediente. Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 altó 40 de Abril de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.05000.00.00.3.3.90.30.

000.3.3.90.30. № e Data de Empenho: 2024NE000156, de 05 de Fevereiro de 2024 Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Fevereiro de 2024.

Local e Usta de Assinatura: Necre, us de revereiro de 2024.

Contrato N° 005/2024 – Processo Licitatório N° 060/2023.

Dispensa N° 03/2022, com o senhor ROGENO GOMES DA SILVA, CFFMIYMB e bibliodo na Rua Julz Pessoa, N° 180, vigiliar de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del la contrata de la contrata d

Local e Data de Assunatura: Recre, U.2 de Fevereiro de 2024.
Contrato Nº 604/2024. — Processos Licitatório Nº 657/2023, lexigibilidade Nº 601/2023, com a empresa EMX TECNOLOGAL LTDA, CNPLIMPE sob a Nº 14822 303/0001-02, que tem como objeto o Fomecimento de Software, Implantação, Licenciamento de Uso, Assessoramento e Consultoria Técnica, mediante, inclusive a Disponibilização de D.P.O. (Data Protection Officer), para fins de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados na Defensoria Pública de Estado de Pernambuco.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2025.
Docção Dogamentária: 00127.14.122.0934.455s.2749.0500000

000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000104, de 23 de Janeiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2024.

0.3.3.90.30. e **Data de Empenho:** 2024NE000117, de 22 de Janeiro de 2024 c**al e Data de Assinatura:** Recífe, 01 de Fevereiro de 2024.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024. Onde se lê:

Onde se 16:
Cooperação Técnica Nº 002/2024; firmada entre a DEFENSORIA
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024; firmada entre a DEFENSORIA
PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNIPA'
MF sob o Nº 02.699512/00011-67 e a CONGREGAÇÃO DE
SANTA DOROTEIA DO BRASIL, mantenedora da FACÚLDADE
FRASSINETTI DO RECIFE (FAPRE)...

Leia-se
Cooperação 16cnica Nº 003/2024: firmada entre a DEFENSORIA
PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/
MF sob o Nº 02.899 51/2001-47 e a CONGREGAÇÃO DE
SANTA DOROTEIA DO BRASIL, mantenedora da FACULDADE
FRASSINETTI DO RECIFE (FAFRE)...
Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral



DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Henrique Costa da Veiga Seixas

1° SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO Clodoaldo Battista de Sousa

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO Dandy de Carvalho Soares Pessoa CORREGEDOR-GERAL Manoel Jerônimo de Melo Neto COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍML E CRIMINAL DO INTERIOR Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL José Fabricio Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Wilker Rodriques Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL Michel Seichi Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS Gabriel Goncalves Leite

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

ASSESSORIA DE IMPRENSA Dany Amorim

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO Jeovana Carmen de Meio Colaço

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereco: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070 Contato Telegram: (81) 994883026

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pe

www.defensoria.pe.def.br